

ANEXO III

MASP	DV	NOME	ADM	CARREIRA	DE NÍVEL	GRAU	PARA NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1367117	4	JULIANA GUIMARÃES SILVA CEZAR	I	ANHH	III	B	III	C	01/01/2020

01 1451558 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMO-MINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com o Decreto

nº 45.822 de 19 de dezembro de 2011 e Portaria PRE Nº 29, de 22 de janeiro de 2019, R E S O L V E:
LIBERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA FREQUÊN-CIA DE CURSO nos termos do Decreto 47.253/2017, da Legislação da SEPLAG – Deliberação COF nº 04 de 06/11/2017 art. 2º e autorização

da Direção Superior da Fundação Hemominas, para a servidora: MASP 1050128-6 Maria Antônia Campo, lotada no Hemocentro Regional de Juiz de Fora, o afastamento parcial de 20% (vinte por cento) da carga horária, sem perda dos vencimentos, nos períodos de 14, 21 e 28/01, 04, 11, 18 e 25/02 e 04,11 e 18/03, para cursar Doutorado em Saúde Coletiva, ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora MASP 1356353-1 Camila Dias Motta de Oliveira, lotada na Administração Central, o afastamento parcial de 20% (vinte por cento) da carga horária, sem perda dos vencimentos, nos períodos de 04, 11 e 18/01 e 01, 02, 09, 22 e 23/02, para cursar Especialização de Comunicação Pública da Saúde - Comunicação Pública da Ciência, ofertada pela Universidade Federal de Minas Gerais.

01 1451543 - 1

PORTARIA PRE Nº80, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.
Aprova o Protocolo de Atendimento do Centro de Processamento Celular do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais aos Centros Transplantadores Contratantes no âmbito da Fundação Hemominas.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Atendimento do Centro de Processamento Celular do Centro de Tecidos Biológicos de Minas Gerais aos Centros Transplantadores Contratantes no âmbito da Fundação Hemominas.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 1º de março de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

01 1451365 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Bacchertti Vitor

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.783, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 78, de 12 de fevereiro de 2021.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	MASP	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSI	13058946	1	130589461	VIVIA PEREIRA DE MELO FERREIRA	TOS	II	D	III	A	17/09/2020
HRJP	11796273	3	117962733	REGINA CELIA BRUGGER	PENF	II	D	III	A	07/09/2020
HRJP	13078985	1	130789851	ADRIANA REZENDE MARUFF	AGAS	I	D	II	A	13/09/2020
HRJP	13154570	1	131545701	LUCIENNE DE LERY COSTA ROMANO	MED	III	D	IV	A	07/02/2020
HAC	13070776	1	130707761	ERIKA STUART DE OLIVEIRA	PENF	II	D	III	A	11/09/2020
HJXXIII	12965398	1	129653981	ELIZANGELA DE ABREU ALVES	PENF	II	D	III	A	01/01/2020
HJPII	12969630	2	129696302	ERIKA DE OLIVA COUTINHO	PENF	II	D	III	A	29/09/2020
HJK	10863124	2	108631242	VERA LUCIA IGNACIO	PENF	II	C	III	A	18/09/2020
HJXXIII	10398436	1	103984361	MARIA APARECIDA FREITAS DA SILVA	PENF	V	J	VI	D	18/08/2020
MOV	12991881	1	129918811	JULIANA RIBEIRO LEITE	PENF	IV	D	V	A	21/09/2020
HJXXIII	13004841	1	130048411	RODRIGO DELAZARI DE SOUZA	PENF	IV	D	V	A	13/04/2020
HRJP	10865962	3	108659623	JOSE DIMAS DA SILVEIRA GATO	MED	III	D	IV	A	01/01/2020
HJXXIII	10424554	1	104245541	DAYSE LUCE BRANDAO FIGUEIREDO	MED	V	C	VI	A	01/07/2020
HJXXIII	13004007	1	130040071	JAQUELINE APARECIDA GONCALVES	PENF	II	D	III	A	30/03/2020

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 24 de fevereiro de 2021.
Fábio Bacchertti Vitor
Presidente FHEMIG

01 1451783 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.782, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de progressão pós estágio probatório na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder progressão pós estágio probatório na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROGRESSÃO PÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13818455	2	EUDA ANA SOARES LIMA	TOS	I	A	B	13.09.2020
HJPII	12716635	3	BIANCA DO NASCIMENTO ULYSSES	MED	III	A	B	21.09.2020
HJPII	13843081	3	CAROLINA AGOSTINO REZENDE	MED	III	A	B	17.06.2020
HJPII	12718185	3	THAIS APARECIDA OLIVEIRA ALVES	MED	III	A	B	15.09.2020
HJPII	12156642	4	VERONICA FERREIRA CURY	MED	III	A	B	21.08.2020
HJK	12837936	2	ELAINE MARTINS DOS SANTOS	TOS	I	A	B	23.08.2020
HJK	13192521	2	IRIS ALEXSANDRA DA SILVA PAIXAO	TOS	I	A	B	31.08.2020
HJXXIII	11768249	3	FABIO HENRIQUE COUTINHO SOARES	MED	VI	A	B	31.08.2020
HJXXIII	14573380	1	IVANET GONÇALVES MARINHO SOUZA	PENF	II	A	B	03.12.2020
HJXXIII	14538342	1	IZABELLA COSTA ARAUJO	MED	VI	A	B	08.09.2020

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 24 de fevereiro de 2021.
Fábio Bacchertti Vitor
Presidente FHEMIG

01 1451786 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1785, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 113, de 16 de fevereiro de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5161308-84.2019.8.13.0024 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
MOV	13629688	1	FLAVIA ESTEVAM DE ARAUJO	TOS	II	C	III	A	23/08/2019

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 24 de fevereiro de 2021.
Fábio Bacchertti Vitor
Presidente FHEMIG

01 1451790 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1786, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – ANULA Progressão publicada no Diário Oficial de 20/03/2020, AGAS I D, vigência 10/03/2020 por motivo de concessão de promoção por escolaridade adicional judicial em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 5134870-21.2019.8.13.0024 para Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 30, de 22 de janeiro de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5134870-21.2019.8.13.0024 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	13284591	1	GIOVANNI EDUARDO PEREIRA	AGAS	I	C	II	A	20/08/2018
					II	A	III	A	20/08/2020

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 24 de fevereiro de 2021.
Fábio Bacchertti Vitor
Presidente FHEMIG

01 1451792 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1787, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 35, de 22 de janeiro de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5202999-78.2019.8.13.0024 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HAC	13676515	1	SILMARA DE ABREU MELGACO	AGAS	II	C	II	A	03/10/2019
							III	A	03/10/2019
							IV	A	03/10/2019

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 24 de fevereiro de 2021.
Fábio Bacchertti Vitor
Presidente FHEMIG

01 1451798 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1788, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 34, de 22 de janeiro de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5101464-09.2019.8.13.0024 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJXXIII	13575154	1	JANE GABRIELLE GOMES LOPES DA SILVA	TOS	I	C	II	A	26/06/2019

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 24 de fevereiro de 2021.
Fábio Bacchertti Vitor
Presidente FHEMIG

01 1451801 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1789, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 38, de 22 de janeiro de 2021, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5110561-33.2019.8.13.0024. Anular Progressões, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462 de 2005, publicadas no Diário Oficial de 27/04/2017, PENF IV C, vigência 01/01/2017 e a progressão publicada no Diário Oficial de 25/01/2019, PENF IV D, vigência 01/01/2019 e a progressão publicada no Diário Oficial de 12/02/2020, PENF V A, vigência 01/01/2020 por motivo de concessão de promoção por escolaridade adicional judicial em cumprimento a decisão judicial. Conceder progressão de PENF VI A para PENF VI B nos termos do artigo 17 da Lei 15.462 de 2005, vigência 31/12/2020.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

ANEXO I

PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HGV/DISP	12957452	1	ROSILAINE APARECIDA DA SILVA MADUREIRA	PENF	IV	B	V	A	31/12/2016
							VI	A	31/12/2018

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, em 24 de fevereiro de 2021.
Fábio Bacchertti Vitor
Presidente FHEMIG

01 1451804 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202103020004070125.